

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2023 - PA. Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Extrato do Sexto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 013/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR e a Organização da Sociedade Civil – OSC CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMASC sob o nº 066.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto autorizar a utilização do rendimento acumulado de R\$100.498,51 (cem mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), provenientes de saldo de aplicação financeira, para adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 013/2023. A adequação refere-se ao item 8.3 - Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: Anexo I – (Pessoal), Anexo II – (Serviços de Terceiros), Anexo III – (Material de Consumo) e Anexo IV – (Custos Indiretos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 013/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data assinatura: 04/09/2025

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano**

Assunto: Notificação do lançamento do auto de infração.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano notifica ao contribuinte HUMBERTO CARLOS FERNANDES, CPF: 164.XXX.076-49 do lançamento do auto de infração 01.AGO/25-RCD por cometimento de infração no âmbito da legislação postural do município, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 04147/2025-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação do lançamento do auto de infração.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano notifica ao contribuinte ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO FONTE GRANDE, CNPJ: 04.XXX.479/0001-32 do lançamento do auto de infração 01-08-2025/VD por cometimento de infração no âmbito da legislação postural do município, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 04148/2025-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação do lançamento do auto de infração.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano notifica ao contribuinte ARENA BANDEIRANTES CENTRO DE ATIVIDADES, CNPJ: 44.XXX.103/0001-81 do lançamento do auto de infração 02-08/25/DY por cometimento de infração no âmbito da legislação postural do município, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 04360/2025-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.

Assunto: Notificação do lançamento do auto de infração.

A Diretoria de Fiscalização de Posturas e Uso do Solo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano notifica ao contribuinte TMJ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.XXX.811/0001-22 do lançamento do auto de infração 23/07/25/VC por cometimento de infração no âmbito da legislação postural do município, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 03858/2025-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 - P.A. Nº 014/2023- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°.18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO, CPF sob o nº ***316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 013/2023, celebrado com a OSC **CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização do rendimento acumulado de R\$100.498,51(cem mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), provenientes de saldo de aplicação financeira, para adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 013/2023. A adequação refere-se ao item 8.3 - Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: **Anexo I** – (Pessoal), **Anexo II** – (Serviços de Terceiros), **Anexo III** – (Material de Consumo) e **Anexo IV** – (Custos Indiretos), conforme detalhado a seguir:

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$161.650,05	R\$ 1.879.623,15

	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$30.980,42	R\$ 355.885,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$10.877,19	R\$ 130.482,50
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$20.084,75	R\$ 258.735,53
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$8.935,52	R\$ 107.226,25
VALOR GLOBAL			R\$ 2.731.952,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 013/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 4 de setembro de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.09.04 14:03:30
-03'00'

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar